



MAUVINO SALVADOR



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 082/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: SEBASTIÃO VALDIR DANTAS DE GOES

CPF: 407.872.249-20

DAP: SDW0407872492201901161215

PROCESSO N°: 0478.2018

FONE: (92) 99310-1635

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-174, Km 21, Ramal do Pau Rosa, km 10, Ramal Prosperidade, km 2,6 Lote 973, PA Tarumã Mirim, município de Manaus/Am.

CAR N°: AM-1302603-77CD.F203.45D9.4CB7.B574.9821.D565.44E5

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

Pontos	Latitude	Longitude
P-01	2°46'12,7229" S	60°6'23,4661" W
P-02	2°46'20,0080" S	60°6'24,0353" W
P-03	2°46'20,9758" S	60°6'27,0991" W
P-04	2°46'21,0200" S	60°6'28,3959" W
P-05	2°46'18,7430" S	60°6'29,0949" W
P-06	2°46'17,3911" S	60°6'31,4545" W
P-07	2°46'12,4483" S	60°6'31,1143" W
P-08	2°46'57,1341" S	60°6'26,9188" W
P-09	2°47'3,0056" S	60°6'27,3753" W
P-10	2°47'0,1282" S	60°6'34,3965" W
P-11	2°46'56,2783" S	60°6'34,1320" W
P-12	2°46'56,7428" S	60°6'30,3485" W

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em Produção de hortaliças, fruticultura e criação de aves

QUADRO DE ÁREAS	
Área do imóvel: 34,6815ha	Área de Reserva Legal: 26,1535ha
Área De Preservação Permanente: -	Área Consolidada: 8,5803ha
Remanescente de Vegetação Nativa: 26,1535ha	Área da Dispensa: 8,5803ha
Área embargada:	

PRAZO DE VALIDADE: 4 anos.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, **21 SET 2020**

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 082/2020

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0478.2018**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.0478.2018**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º.
7. É Proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.